

do dos autos de execução de Título Extrajudicial nº 2.188/87, em que Banco do Estado de Rondônia S/A., move contra FIBRAUTO VEÍCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., procede-se a esta para constar que o imóvel da presente matrícula foi penhorado nos referidos autos. O Oficial,

Av.4/8.373 - Data: 21 de abril de 1.988 - Aditivo de Re-Ratificação a Cédula constante do R.2/8.373, para constar que retificado o período de carência para 06 meses, que se inicia em 30.04.87 e termina em 30.09.87 após o término do período de carência, inicia-se a amortização do principal através de prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30.10.87 (último dia do mês subsequente ao do término de carência) e a última com vencimento final para 30.01.90. Ficando a referida cédula ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. Emissão: 25 de janeiro de 1.988. O Oficial,

AV-5/8.373 - Em 27 de março de 1.996 - Por Instrumento particular datado de 27 de março de 1.996, e em virtude da quitação dada pelo credor: Banco do Estado de Rondônia S/A - BEBON, agência desta cidade, a devedora: FIBRAUTO VEÍCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, retro qualificada, procede-se a esta averbação para constar que ficam CANCELADOS a hipoteca e o aditivo, constantes do R-2 e AV-4 desta matrícula. Protocolo nº 24805 Custas R\$ 2,96. Emolumentos R\$ 29,51. O Oficial:

AV-6/8.373 - Em 27 de março de 1.996 - Por Mandado de Intimação, datado de 24 de setembro de 1.993, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná-RO., Dr. Osny Claro de Oliveira Junior, procede-se a esta para constar que o imóvel da presente matrícula fica LIBERADO da penhora nos Autos nº 2.188/87, constante do AV-3, desta matrícula. Protocolo nº 24.806. Custas R\$ 2,96. Emolumentos R\$ 29,51. O Oficial:

R-7-8.373 - Em 09 de janeiro de 2004 - Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e três (01/12/2003), às Folhas 156 do Livro E109, no Serviço Notarial Corilaço, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, o proprietário, FIBRAUTO VEÍCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, retro qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a LEOCIR FORTES, casado com ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES, sob o Regime de Separação de Bens, após o advento da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, ele empresário e ela administradora de empresas, portador ele da Cédula de Identidade RG nº 5.619.637-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.418.952-53, residentes e domiciliados nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 35.047,50 (trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Condições: Responder pela evicção de direito. Protocolo nº 32.768 de 09 de janeiro de 2004. Custas: R\$ 25,90. Emolumentos: R\$ 258,58. A Oficial Substituta, Kátia Trindade da Silva:

R-8-8.373 - Protocolo nº 39.252, de 21 de dezembro de 2007.
HIPOTECA. - Pela Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (14/12/2007), às Folhas 169 do Livro 26-E, no Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, na cidade e comarca de Porto Velho-RO, os proprietários, LEOCIR FORTES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 594.418.952-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.619.637-4-SSP/PR, casado pelo regime de separação de bens com ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES, residentes e domiciliados na Rodovia Br-364, Km 04, 7.601, bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho-RO, na qualidade de intervenientes garantidores de L. F. IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.483.599/0001-50, com sede na Rodovia Br-364, Km 4, nº 7601, bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho-RO, deu em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à MMC